



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.043330/2020-30

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CC CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO EXCLUSIVA Nº 079/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIV EMPRESA WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, portador do CPF sob o nº \*\*\*.630.726-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.621.721/0001-26**, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 201, Bairro Centro, Edifício Chams, CEP: 38.400-901, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Cristian Nery dos Santos Júnior, portador do CPF nº \*\*\*.441.101-\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº **079/2020**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.043330/2020-30**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **148/2020**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 19 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de **01/01/2024**, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 33 (SEI nº 5680431).

### 2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** passará a ser de **R\$ 24.354,60** (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Postos	Valor Total do Serviço
Auxiliar de Biotério	6.088,65	4	24.354,60
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>		<b>4</b>	<b>24.354,60</b>

2.2. O **valor global** da **4ª vigência** será acrescido de **R\$ 16.313,96** (dezesseis mil trezentos e treze reais e noventa e seis centavos), para o período de 01/01/2024 a 09/12/2024, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/01/2024 a 31/07/2024)	10.081,37
Ago/2024	1.449,44
Set/2024	1.449,44
Out/2024	1.449,44
Nov/2024	1.449,44
Dez/2024 (9 dias)	434,83
<b>Total - 4ª vigência</b>	<b>16.313,96</b>

2.2.1. Portanto o **valor global acumulado** da **4ª vigência** passa a ser de **R\$ 291.175,88** (duzentos e noventa e um mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passou a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) juntadas ao presente instrumento (SEI nº 5488419).

### 3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a **repactuação** é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, **01/01/2024**, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 10.081,37** (dez mil oitenta e um reais e trinta e sete centavos), de 01/01/2024 a 31/07/2024, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	22.905,16	22.788,31	99,4899%	24.354,60	24.230,36	(1.442,05)
Fev/2024	22.905,16	22.905,16	100,0000%	24.354,60	24.354,60	(1.449,44)
Mar/2024	22.905,16	22.905,16	100,0000%	24.354,60	24.354,60	(1.449,44)
Abr/2024	22.905,16	22.799,63	99,5393%	24.354,60	24.242,39	(1.442,76)
Mai/2024	22.905,16	22.478,96	98,1393%	24.354,60	23.901,43	(1.422,47)
Jun/2024	22.905,16	22.573,31	98,5512%	24.354,60	24.001,75	(1.428,44)

Jul/2021	22.905,16	22.862,99	99,8159%	24.354,60	24.309,76	(1.446,77)
<b>Total</b>						<b>(10.081,37)</b>

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Darizon Alves de Andrade  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI**  
Cristian Nery dos Santos Júnior  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Nery dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 13/09/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5688416** e o código CRC **FF1DF3EB**.